



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 109/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

**CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA
PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE
VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE
ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - 2025 DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO (MEC).**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PENDÊNCIAS/RN - NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o Processo Seletivo Simplificado para a o
Processo de Seleção de Alfabetizadores, que objetiva selecionar profissionais aptos a
atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025,
conforme dispõe a Resolução FNDE nº 1, de 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo
Seletivo e a instituição de uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca
de todos os atos do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para formação
de Seleção de Alfabetizadores.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do
primeiro, comporem a Comissão:

NOME DO SERVIDOR(A)	CPF	CARGO
IRIS CAMPOS DE ANDRADE	028.922.054-84	Presidente
BRENA STEPHANIA DA SILVA BORGES	083.049.364-61	Membro
OSVALDO NONATO DOS SANTOS	791.776.974-72	Membro

Art. 3º. Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à
realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente às normas legais
pertinentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33
Gabinete da Prefeita

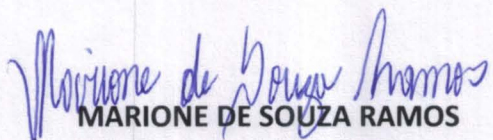
Art. 4º. Compete à presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização e publicações.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Pendências/RN, 25 de março de 2025.


MARIONE DE SOUZA RAMOS
Secretário Municipal de Educação